



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Ana Cristina Lesqueves Barra

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Eduardo da Silva Lima Neto (Respondendo pelo expediente)

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Maurício Assayag

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO	31
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	31
• ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES	32
• SECRETARIA-GERAL	32
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	33

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.630, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o expediente no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro durante o período de recesso forense.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da disciplina de funcionamento dos órgãos do Ministério Público durante o período de recesso forense;

CONSIDERANDO a proposta de nova regulamentação apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de promover a revisão da Resolução GPGJ nº 2.310, de 7 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0001302.2024-70,

RESOLVE

Art. 1º - No período de recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, o expediente nos órgãos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro será integralmente remoto.

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica às designações para atuação perante os plantões judiciais, audiências de custódia e demais ações, eventos e projetos que demandem participação presencial do Ministério Público.

Art. 2º - É de responsabilidade da chefia imediata manter-se disponível para contato e garantir o atendimento ao público pelos canais de comunicação divulgados no sítio eletrônico do MPRJ, das 11 às 18 horas.



Parágrafo único - O horário de atendimento ao público previsto no *caput* não se aplica a órgãos administrativos sujeitos a horário diferenciado.

Art. 3º - São obrigações dos servidores, sem prejuízo das demais que decorrem da presente Resolução:

I - providenciar, previamente ao início do período de recesso forense, acesso aos recursos tecnológicos necessários ao exercício de suas atividades junto a todos os órgãos para os quais estiver escalado; e

II - permanecer disponível para contato e responder prontamente todas as mensagens recebidas por meio do aplicativo *Microsoft Teams* ou encaminhadas para o correio eletrônico do órgão, quando em exercício.

Art. 4º - Os órgãos poderão, a critério da chefia imediata, estabelecer sistema de escala entre seus servidores durante o período de recesso forense, com dispensa de parte do seu efetivo, desde que haja, no mínimo, 1 (um) servidor em exercício, por dia útil em que houver expediente.

§1º - Cada órgão deverá elaborar a própria escala, sendo permitido o compartilhamento somente se presentes as seguintes condições:

a) pelo menos 1 (um) dos órgãos envolvidos tenha, temporária ou permanentemente, menos de 3 (três) servidores, considerando tanto aqueles que exercem funções de apoio técnico e de apoio administrativo como aqueles que prestam assessoramento técnico-jurídico;

b) a escala conjunta não reúna mais do que 6 (seis) servidores;

c) as chefias imediatas envolvidas manifestem anuência, formalmente e por escrito, com o compartilhamento das escalas;

d) os órgãos funcionem no mesmo endereço.

§2º - Consideram-se no cálculo de servidores a que se refere a alínea “a” do parágrafo anterior, tanto aqueles lotados exclusivamente no órgão como os designados para nele atuarem de forma simultânea à atuação em seu órgão de lotação.

§3º - Os integrantes dos Núcleos de Apoio e Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAAPes) terão suas escalas definidas pelas respectivas Coordenações dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional, em relação ao desempenho das funções eleitorais.

§4º - Na elaboração das escalas, é vedada:

a) a indicação de servidor que esteja designado para prestar auxílio, na mesma data, em plantões judiciais, audiências de custódia e demais ações, eventos e projetos que demandem sua participação presencial;

b) a substituição de servidores por estagiários e/ou alunos-residentes.

Art. 5º - Autorizada a adoção do sistema de escala, a chefia imediata deverá encaminhar, até o dia 10 de dezembro, ao supervisor de frequência, mensagem eletrônica contendo o seguinte:

I - nome e matrícula dos servidores a si subordinados;

II - escala de atuação remota; e

III - indicação dos dias em que os servidores a si subordinados estarão dispensados de suas atividades, se for o caso.

§1º - As Procuradorias de Justiça, as Promotorias de Justiça e as unidades de atuação coletiva especializada que pretenderem adotar sistema de escala para seus servidores deverão apresentar declaração de que não há serviço em atraso.

§2º - A ausência da comunicação a que se refere o *caput* ou de qualquer das informações a que se referem seus incisos ou o § 1º, implicará o reconhecimento de que todos os servidores do órgão estarão em exercício em todos os dias úteis em que houver expediente.

Art. 6º - Os supervisores de frequência deverão lançar as escalas no Sistema de Recesso Forense até o dia 15 de dezembro.

Art. 7º - As Coordenações dos Centros de Apoio Administrativo e Institucional, as Coordenações dos Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal, a Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada e a Secretaria-Geral do Ministério Público, conforme o caso, terão até o dia 19 de dezembro para aprovar as escalas recebidas.



Art. 8º - Os órgãos que demandarem funcionamento presencial durante o período de recesso forense deverão comunicar esta necessidade, com a devida justificativa, à Coordenação do Centro de Apoio Administrativo e Institucional correspondente, à Coordenação do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal correspondente, à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada ou à Secretaria-Geral do Ministério Público, conforme o caso, até o dia 10 de dezembro, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à abertura e funcionamento das respectivas dependências.

§1º - É permitida a adoção de sistema de escala, integralmente presencial ou híbrida, pelos órgãos que demandarem funcionamento presencial, desde que observados, no que couber, os artigos 4º a 7º desta Resolução.

§2º - Os servidores que desempenharem suas atividades de forma presencial deverão efetuar o registro de frequência e terão seu comparecimento considerado para fins de cumprimento dos requisitos mínimos do programa de teletrabalho do MPRJ.

Art. 9º - O exercício funcional durante o período de recesso forense previsto nesta Resolução constitui atividade ordinária, não ensejando o pagamento de qualquer gratificação ou vantagem, ressalvado o disposto nas Resoluções GPGJ nºs 1.655, de 29 de abril de 2011, e 2.108, de 4 de abril de 2017.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções GPGJ nº 890, de 13 de dezembro de 1999, e nº 2.310, de 7 de novembro de 2019.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 30.10.2024

Prorroga a designação dos Promotores de Justiça **ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA, CAROLINA MOTA DA CUNHA GONÇALVES WIENKOSKI, FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO, LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO, MARIÁH SOARES DA PAIXÃO, RAFAEL DOPICO DA SILVA, REINALDO MORENO LOMBA, RITA CIDA VARELA MADEIRA GUITTI GUIMARÃES e TIAGO JOFFILY** para comporem o Grupo Temático Temporário instituído pela Resolução GPGJ nº 2.463/2022 - GTT FIREPOL, na qualidade de integrantes temporários, até o dia 02/01/2025, para execução dos atos de visitas ordinárias referentes ao 2º período de 2024 em unidades prisionais previstas na Resolução CNMP nº 277/2023 (Processo SEI nº 20.22.0001.0039248.2024-42).

DE 31.10.2024

Designa nos termos do art. 20, § 1º, I, da Lei Complementar RJ nº 106, de 03 de janeiro de 2003, o Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, para exercer as funções afetas à Chefia Institucional no período de 02 a 09 de novembro de 2024.

Designa a Promotora de Justiça **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS CELENTE** para responder pelo expediente da Coordenação do CRAAI Teresópolis, no período de 04 a 13 de novembro de 2024, em razão de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução em que se encontra lotada.

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2024, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2023, que designou o Promotor de Justiça **DIEGO ABREU DOS SANTOS FLORES DA SILVA** para integrar o Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Designa, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2024, a Promotora de Justiça **LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO** para integrar o Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Designa as Promotoras de Justiça **JULIANA ZENNI TRAVASSOS e LUCIANA CRISTINA BUARQUE DE TAVARES MAIA** para atuarem na Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital, no dia 31 de outubro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa as Promotoras de Justiça **BÁRBARA LUIZA COUTINHO DO NASCIMENTO e BIANCA CHAGAS DE MACÊDO GONÇALVES** para prestarem auxílio recíproco entre as 2ª e 3ª Promotorias de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa, no mês de novembro de 2024.



Designa os Promotores de Justiça **MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT** e **BRUNO DE LIMA STIBICH** para atuarem nos plantões junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, respectivamente, nos dias 03 e 13 de novembro de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de São José de Ubá, no dia 13 de novembro de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra Mansa, nos dias 12 e 26 de novembro de 2024.

Designa o Promotor de Justiça **ANDRÉ NOGUEIRA BUONORA** para atuar na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra Mansa, nos dias 12 e 26 de novembro de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR** para cumprir o plantão do dia 09 de novembro de 2024, em substituição à Promotora de Justiça **ERMINIA MANSO STIVELMAN OLIVEIRA DE SOUSA**, na Comarca da Capital.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **ARIANE PARREIRA DE FARIA** para cumprir o plantão do dia 15 de novembro de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **JOSÉ ANTONIO OCAMPO BERNÁRDEZ**, na Comarca da Capital.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **VÍTOR DO NASCIMENTO COSTA** para cumprir o plantão do dia 16 de novembro de 2024, em substituição à Promotora de Justiça **DENISE BECKER ATHERINO**, na Comarca da Capital.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **MARIA GABRIELLE CELESTINO DIAS** para cumprir o plantão do dia 17 de novembro de 2024, em substituição à Promotora de Justiça **LUCIANA MENEZES WANDERLEY PIRES**, na Comarca da Capital.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA** para cumprir o plantão do dia 18 de novembro de 2024, em substituição à Promotora de Justiça **LARISSA ELLWANGER FLEURY RYFF**, na Comarca da Capital.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS** para cumprir o plantão do dia 18 de novembro de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **SÉRGIO BUMASCHNY**, na Comarca da Capital.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **MARCELA BECKER ATHERINO** para cumprir o plantão do dia 23 de novembro de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **FLÁVIO BOUREAU DA CAMARA CANTO**, na Comarca da Capital.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **LAÍLA ANTONIA OLINDA DE MAGALHÃES NASCIMENTO SANTOS** para cumprir o plantão do dia 23 de novembro de 2024, em substituição ao Promotor de Justiça **BRUNO DE LIMA STIBICH**, na Comarca da Capital.

Designa a Promotora de Justiça **TATIANA COSTA TORRES** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Nova Iguaçu, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **ALINE CARVALHO DOS SANTOS** e **RAMON LEITE DE CARVALHO** para atuarem na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti, no dia 31 de outubro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO SCANTAMBURLO**, **ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES** e **RAMON LEITE DE CARVALHO** para atuarem na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti, respectivamente, no mês de novembro de 2024, no período de 01 a 21 de novembro de 2024 e no período de 22 a 30 de novembro de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **PATRÍCIA WAJNBERGIER CHALOM** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti, no período de 15 a 30 de novembro de 2024.

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, com eficácia a contar de 16 de outubro de 2024, o residente jurídico **LUIS AUGUSTO CRUZ MONTEIRO**, matrícula nº 40000310, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação (Processo SEI nº 20.22.0001.0071932.2024-80).



Remove, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2024, o residente jurídico **HENRIQUE COSTA PEREIRA**, matrícula nº 40000889, da Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0069226.2024-04).

Remove, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2024, a residente jurídica **CAROLINE DA COSTA SANTOS BAPTISTA**, matrícula nº 40000797, da Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia para a Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo (Processo SEI nº 20.22.0001.0067327.2024-61).

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 31.10.2024

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2023.00541748 (Interessado: Segredo de Justiça) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993, e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

I DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 30.10.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0071543.2024-10 - GTT-Desporto - Defiro.

I EDITAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER aos Procuradores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de **REMOÇÃO** aos órgãos de execução abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do 1º de novembro de 2024 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 04 de novembro de 2024 (segunda-feira). As remoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de janeiro de 2025.

Para os órgãos de execução em que inexistam habilitados, poderá o membro promovido na mesma sessão de julgamento deste edital postular sua remoção.

A postulação deverá se realizar pessoalmente ou por procurador constituído, logo que chamado a julgamento o respectivo item da pauta.

Os candidatos deverão observar o Assento CSMP nº 07, aprovado em 20 de julho de 2017 e publicado no dia 21 de julho de 2017.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link **Sistemas / Promoção e Remoção de Membros**. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

1. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 21ª Câmara de Direito Privado, em vaga decorrente da exoneração da Procuradora de Justiça Renata Maria Nicolau Cabo (critério de antiguidade);

2. 13ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Angélica Mothé Glicho Gasparri (critério de merecimento).

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER aos Promotores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de **REMOÇÃO** aos órgãos de execução abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 04 de novembro de 2024 (segunda-feira). As remoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de janeiro de 2025.

Para os órgãos de execução em que inexistam habilitados, poderá o membro promovido na mesma sessão de julgamento deste edital postular sua remoção.



A postulação deverá se realizar pessoalmente ou por procurador constituído, logo que chamado a julgamento o respectivo item da pauta.

Os candidatos deverão observar o Assento CSMP nº 07, aprovado em 20 de julho de 2017 e publicado no dia 21 de julho de 2017.

A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público, por meio do link *Sistemas / Promoção e Remoção de Membros*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).

- 1. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Elisa Fraga de Rego Monteiro (critério de antiguidade);
- 2. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Angélica Mothé Glioche Gasparri (critério de merecimento);
- 3. 6ª Promotoria de Justiça de Família da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Francisco Franklin Passos Gouvêa (critério de antiguidade);
- 4. 6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Maria Cristina Faria Magalhães (critério de merecimento);
- 5. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Rodrigo Terra (critério de antiguidade);
- 6. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Marcos Kac (critério de merecimento);
- 7. 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Larissa Ellwanger Fleury Ryff (critério de antiguidade);
- 8. Promotoria de Justiça Cível de Nova Friburgo**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Hédel Luis Nara Ramos Júnior (critério de merecimento);
- 9. 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Centro do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araujo (critério de antiguidade);
- 10. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Aline Agrelli Fernandes (critério de merecimento);
- 11. 2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Gosende Simão Barroso Fernandes (critério de antiguidade);
- 12. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta (critério de merecimento);
- 13. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (critério de antiguidade);
- 14. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Douglas Miranda Mussi (critério de merecimento).

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DE 30.10.2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TORNA PÚBLICO o Quadro de Movimentação Eleitoral dos Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o mês de **novembro de 2024**, nos termos do artigo 1º, I (in fine), da Resolução CNMP nº 30 de 19 de maio de 2008.

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Coordenadora: Karina Rachel Tavares Santos

Subcoordenador: João Alfredo Gentil Gibson Fernandes



Sede: Av. Marechal Câmara, nº 370, 4º andar - Centro

E-mail: movimentacao@mprj.mp.br

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS ELEITORAIS

Coordenadora: Miriam Tayah Chor

Subcoordenadora: Cristhiane Barradas Zeitone

Sede: Av. Marechal Câmara 370/6º andar, Centro - Tel: 2215-5585

CAPITAL

CRAAI RIO DE JANEIRO

Coordenadora: Miriam Tayah Chor

Sede: Avenida Marechal Câmara, nº 350, 7º andar

Tel: 2215-5024/2292-6445/2262-7011

ANCHIETA

123ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2455-2359

Desig. para o biênio - MARCELO AUGUSTO BUARQUE DE TAVARES (Titular da 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande)

ANDARAÍ

170ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2284-5504

Desig. para o biênio - RODRIGO OCTÁVIO DE ARVELLOS ESPÍNOLA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro)

BANGU

24ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3331-3903

Desig. para o biênio - LEONARDO ARAÚJO MARQUES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital) (Auxiliando a 8ª/Acumulando a 10ª, de 01 a 08/11)

BARRA DA TIJUCA

9ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3325-8521

Desig. para o biênio - RENATA PEREIRA DE SOUZA DA GRAÇA MELLO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro) (Auxiliando a 8ª)

119ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3325-0710

Desig. para o biênio - HENRIQUE PAIVA ARAÚJO (Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande)



BONSUCESSO

161ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2270-2558

Desig. para o biênio - VICTOR MAURICIO FIORITO PEREIRA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 16ª Vara Criminal da Capital) **(Auxiliando a 188ª)**

BRAZ DE PINA

162ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2561-2969

Desig. para o biênio - DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS (Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital) **(Auxiliando a 188ª)**

CAMPO GRANDE

120ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-6222

Desig. para o biênio - CRISTIANE DE SOUSA CAMPOS DA PAZ (Titular da Promotoria de Justiça junto ao I - II Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital)

122ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3356-2970

Desig. para o biênio - JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro) **(Acumulando a 182ª, de 01 a 20/11)**

242ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2415-5249

Desig. para o biênio - GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital)

243ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-8006

Desig. para o biênio - CLÁUDIO TENÓRIO FIGUEIREDO AGUIAR (Titular da Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal da Capital)

245ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3394-0789

Desig. para o biênio - BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES (Titular da Promotoria de Justiça junto ao V Juizado Especial Criminal da Capital) **(Auxiliando a 125ª)**

CASCADURA

118ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2596-3110

Desig. para o biênio - DÉBORA DA SILVA VICENTE (Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital)

CIDADE DE DEUS

179ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3325-8600



Desig. para o biênio - EGBERTO ZIMMERMANN (Titular da Promotoria de Justiça junto ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital) **(Auxiliando a 188ª)**

CIDADE NOVA

204ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2213-0464

Desig. para o biênio - BEATRIZ LEAL DE OLIVEIRA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital)

COPACABANA

5ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2267-0030

Desig. para o biênio - ANDRÉ LUIS CARDOSO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro)

ENGENHO NOVO

8ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2241-4948

Desig. para o biênio - PEDRO RUBIM BORGES FORTES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital)

Auxílio - CRISTIANE DA ROCHA CORRÊA (Desig. para o biênio na 167ª)

Auxílio - GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ (Desig. para o biênio na 7ª)

Auxílio - LEONARDO ARAÚJO MARQUES (Desig. para o biênio na 24ª)

Auxílio - PATRÍCIA DO COUTO VILLELA (Desig. para o biênio na 176ª)

Auxílio - RENATA PEREIRA DE SOUZA DA GRAÇA MELLO (Desig. para o biênio na 9ª)

Auxílio - ROGÉRIO PACHECO ALVES (Desig. para o biênio na 21ª)

HIGIENÓPOLIS

169ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3890-1613

Desig. para o biênio - CARLOS GUSTAVO COELHO DE ANDRADE (Titular da Promotoria de Justiça junto à 28ª Vara Criminal da Capital)

ILHA DO GOVERNADOR

191ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2467-3321

Desig. para o biênio - FLÁVIA MARIA DE MOURA MACHADO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital)

192ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3393-3732



Desig. para o biênio - TIAGO JOFFILY (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital)
(Afastamento para curso, de 02 a 10/11 - SEI 20.22.0001.0063354.2024-50)

Desig. em substituição - MURILO NUNES DE BUSTAMANTE (de 02 a 10/11) (Designado para o biênio na 218ª)

INHOÁIBA

241ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-8004

Desig. para o biênio - LUCIANA CRISTINA BUARQUE DE TAVARES MAIA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital)

IRAJÁ

22ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3391-5527

Desig. para o biênio - WAGNER SAMBUGARO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital)

JARDIM BOTÂNICO

4ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2249-1862

Desig. para o biênio - LUCIANA BARBOSA DELGADO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal da Capital)

17ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2274-4996

Desig. para o biênio - JOSÉ MARINHO PAULO JUNIOR (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Fundações)

Auxílio - MURILO NUNES DE BUSTAMANTE (dia 29/11) (Designado para o biênio na 218ª)

LARANJEIRAS

16ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2265-5197

Desig. para o biênio - RODRIGO TERRA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital) (Auxiliando a 188ª)

LINS DE VASCONCELOS

214ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2595-5256

Desig. para o biênio - AUDREY MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCÁDIO CASTRO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Junto ao IV Tribunal do Júri da Capital)

MADUREIRA

218ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3350-1575



Desig. para o biênio - MURILO NUNES DE BUSTAMANTE (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos) **(Auxiliando a 17ª, dia 29/11 e a 125ª/ Acumulando a 192ª, de 02 a 10/11)**

MARECHAL HERMES

23ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2452-7525

Desig. para o biênio - ANDREZZA DUARTE CANÇADO (Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital) **(Auxiliando a 188ª)**

MÉIER

216ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2228-0678

Desig. para o biênio - RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA (Titular da 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital) **(Auxiliando a 125ª)**

OLARIA

21ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2590-2090

Desig. para o biênio - ROGÉRIO PACHECO ALVES (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital) **(Auxiliando a 8ª)**

PADRE MIGUEL

233ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3332-2033

Desig. para o biênio - MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro)

PARADA DE LUCAS

176ª Promotoria Eleitoral - Tel:2482-8157

Desig. para o biênio - PATRÍCIA DO COUTO VILLELA (Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital) **(Auxiliando a 8ª)**

PAVUNA

167ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2474-4848

Desig. para o biênio - CRISTIANE DA ROCHA CORRÊA (Titular da 7ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital) **(Auxiliando a 8ª)**

PENHA



188ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3869-9777

Desig. para o biênio - ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital)

Auxílio - CARLA ARAÚJO DE CARVALHO TILLEY (Desig. para o biênio na 180ª)

Auxílio - DANIELLE CAVALCANTE DE BARROS (Desig. para o biênio na 162ª)

Auxílio - EGBERTO ZIMMERMANN (Desig. para o biênio na 179ª)

Auxílio - MARCOS KAC (de 09 a 30/11) (Desig. para o biênio na 10ª)

Auxílio - VICTOR MAURICIO FIORITO PEREIRA (Desig. para o biênio na 161ª)

PIEDADE

10ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2595-7854

Desig. para o biênio - MARCOS KAC (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro) (Férias, de 30/10 a 08/11) (Auxiliando a 188ª, de 09 a 30/11)

Desig. em substituição - LEONARDO ARAÚJO MARQUES (de 01 a 08/11) (Designado para o biênio na 24ª)

PRAÇA SECA

185ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2423-5911

Desig. para o biênio - JÚLIA COSTA SILVA JARDIM (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Junto ao I Tribunal do Júri da Capital)

REALENGO

234ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3331-1845

Desig. para o biênio - ADIEL DA SILVA FRANÇA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Capital)

RIO COMPRIDO

229ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2569-7606

Desig. para o biênio - CARLOS MARCELO MESSEMBERG (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital)

ROCHA MIRANDA

219ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2452-7524

Desig. para o biênio - RENATO MONTEIRO SARDÃO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 20ª Vara Criminal da Capital)



SANTA CRUZ

25ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3395-0295

Desig. para o biênio - MARIO LUIZ PAES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz) **(Auxiliando a 8ª)**

125ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2418-8002

Desig. para o biênio - ROSEMARY DUARTE VIANA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Madureira)

Auxílio - BRUNO DOS SANTOS GUIMARÃES (Designado para o biênio na 245ª)

Auxílio - LUCIANA SOARES RODRIGUES (Designada para o biênio na 246ª)

Auxílio - MURILO NUNES DE BUSTAMANTE (Designado para o biênio na 218ª)

Auxílio - RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA (Designado para o biênio na 216ª)

238ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2419-5971

Desig. para o biênio - JÚLIO MACHADO TEIXEIRA COSTA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital)

246ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3395-4958

Desig. para o biênio - LUCIANA SOARES RODRIGUES (Promotoria de Justiça Junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital) **(Auxiliando a 125ª)**

SÃO CONRADO

211ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2259-6534

Desig. para o biênio - LARISSA ELLWANGER FLEURY RYFF (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital)

TAQUARA

180ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2423-5921

Desig. para o biênio - CARLA ARAÚJO DE CARVALHO TILLEY (Titular da 2ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital) **(Auxiliando a 16ª)**

182ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2423-5931

Desig. para o biênio - ANA PAULA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA (Titular da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital) **(Licença para tratamento de saúde, até 20/11)**

Desig. em substituição - JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO (de 01 a 20/11) (Designada para o biênio na 122ª)

TIJUCA

7ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2570-8141

Desig. para o biênio - GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ (Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital) **(Auxiliando a 8ª)**



TODOS OS SANTOS

14ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3273-7084

Desig. para o biênio - ALEXANDRE MURILO GRAÇA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro)

VILA KENNEDY

230ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2419-5665

Desig. para o biênio - JOSÉ ANTÔNIO OCAMPO BERNÁRDEZ (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Leopoldina)

COMARCAS DO INTERIOR

CRAAI ANGRA DOS REIS

Coordenador: Leonardo Canônico Neto

Sede: Rua Coronel Carvalho, nº 485/4º andar, Centro, Tel: (24) 3365-2717

Comarcas: Angra dos Reis, Mangaratiba e Paraty

ANGRA DOS REIS

116ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3365-1974

Desig. para o biênio - CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Angra dos Reis)

147ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3365-2892

Desig. para o biênio - PLÍNIO VINÍCIUS D'AVILA ARAÚJO (Titular da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis)

MANGARATIBA

54ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2789-1079

Desig. para o biênio - DÉBORA DE SOUZA BECKER LIMA (Titular da Promotoria de Justiça de Mangaratiba)

PARATY

57ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3371-1048

Desig. para o biênio - SYLVIA PORTO AGORIANITIS (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Angra dos Reis)



CRAAI BARRA DO PIRÁÍ

Coordenador: Gustavo Teixeira Nacarath

Sede: Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro

Comarcas: Barra do Piraí, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Piraí, Rio das Flores, Valença, Vassouras

BARRA DO PIRÁÍ

93ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2442-0660

Desig. para o biênio - LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES (Titular da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí)

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

74ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2463-1190

Desig. para o biênio - IVANY DE SOUZA BASTOS (Titular da Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin)

MENDES

56ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2465-2353

Desig. para o biênio - GEISA LANNES DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça de Mendes) **(Afastamento para curso, de 02 a 10/11 - 20.22.0001.0063354.2024-50)**

Desig. em substituição - RENATA MOURA TUPINAMBÁ (de 02 a 10/11) **(Designada para o biênio na 70ª)**

MIGUEL PEREIRA/PATY DO ALFERES

48ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2484-4398

Desig. para o biênio - CHARLES AMITAY WEKSLER (Titular da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira) **(Acumulando a 41ª, de 02 a 10/11)**

PIRÁÍ/PINHEIRAL

30ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2431-1518

Desig. para o biênio - MARCELO AIROSO PIMENTEL (Titular da Promotoria de Justiça de Piraí)

VALENÇA/RIO DAS FLORES



111ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2452-4560

Desig. para o biênio - ADRIANA ARAÚJO PORTO (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Valença)

VASSOURAS

41ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2471-3391

Desig. para o biênio - RENATA CHRISTINO COSSATIS (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras) (Afastamento para curso, de 02 a 10/11 - 20.22.0001.0063354.2024-50)

Desig. em substituição - CHARLES AMITAY WEKSLER (de 02 a 10/11) (Designado no biênio na 48ª)

CRAAI CABO FRIO

Coordenadora: Mônica Rodrigues Cuneo

Sede: Rua Jorge Lóssio, nº 212 - Centro - Cabo Frio

Comarcas: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema

ARARUAMA

92ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2665-7132

Desig. para o biênio - EDUARDO FIORITO PEREIRA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama) (Férias, de 16 a 30/11)

Desig. em substituição - RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES (de 16 a 30/11) (Designado para o biênio na 62ª)

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

172ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2623-1154

Desig. para o biênio - RAFAEL DOPICO DA SILVA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios)

ARRAIAL DO CABO

146ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2622-3087

Desig. para o biênio - RENATA MELLO CHAGAS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios)

CABO FRIO

96ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2643-6995

Desig. para o biênio - VIVIANE MOTTA DAGNA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio)

256ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2644-1209



Desig. para o biênio - ANDRÉ LUIZ FARIAS DA SILVA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio)

IGUABA GRANDE

181ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2624-6652/ (22) 2624-6584

Desig. para o biênio - STEPHAN STAMM (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema)

SÃO PEDRO DA ALDEIA

59ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2627-6789

Desig. para o biênio - FELIPE SOARES TAVARES MORAIS (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia)

SAQUAREMA

62ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2651-1302

Desig. para o biênio - RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema) **(Acumulando a 92ª, de 16 a 30/11)**

CRAAI CAMPOS

Coordenador: Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Rua Antônio Jorge Young, nº 40/2º andar

Comarcas: Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra

CAMPOS DOS GOYTACAZES

75ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2722-4974

Desig. para o biênio - LUCIANA LONGO ALVES DA COSTA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes)

76ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2726-4554

Desig. para o biênio - FABIANO RANGEL MOREIRA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes)

98ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2722-1884

Desig. para o biênio - JOSÉ LUIZ PIMENTEL BATISTA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes)

129ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2723-7162

Desig. para o biênio - ÊVANES AMARO SOARES JÚNIOR (Titular da Promotoria de Justiça Junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal de Campos dos Goytacazes)



SÃO FIDÉLIS

35ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2758-2268

Desig. para o biênio - ADRIANA GARCIA PINTO COELHO (Titular da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis)

SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA

130ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2789-1193

Desig. para o biênio - SÉRGIO RICARDO FERNANDES FONSECA (Titular da Promotoria de Justiça de São Francisco do Itabapoana)

SÃO JOÃO DA BARRA

37ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2741-1645

Desig. para o biênio - LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra)

CRAAI DUQUE DE CAXIAS

Coordenador: César Rampazzo da Cruz

Sede: Rua General Dionísio, quadra 115, Jardim 25 de agosto, Tel: 2550-9172/9173

Comarcas: Belford Roxo, Duque de Caxias, Magé e São João de Meriti

BELFORD ROXO

152ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2761-3535

Desig. para o biênio - FÁTIMA LOURDES CUNHA MARTINS DE SCHUELER (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Belford Roxo)

153ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2662-2364

Desig. para o biênio - BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORREA (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo)

154ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2761-3580

Desig. para o biênio - EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo)

155ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2663-8710

Desig. para o biênio - MICHEL QUEIROZ ZOUCAS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo)

DUQUE DE CAXIAS

78ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-4622



Desig. para o biênio - ELAYNE CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias)

79ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-4623

Desig. para o biênio - CLÁUDIA DAS GRAÇAS MATOS DE OLIVEIRA PORTOCARRERO (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias)

103ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-4619

Desig. para o biênio - ADRIANA SILVEIRA MANDARINO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias)

126ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-5465

Desig. para o biênio - DANIEL FAVARETTO BARBOSA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias)

127ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-9648

Desig. para o biênio - PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara de Família de Duque de Caxias)

128ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-9649

Desig. para o biênio - GUILHERME MACABU SEMEGHINI (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias)

200ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2671-5523

Desig. para o biênio - PEDRO BORGES MOURÃO SÁ TAVARES DE OLIVEIRA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias)

MAGÉ

110ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2633-0933

Desig. para o biênio - RENATA VIEIRA CARBONEL CYRNE (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé)

148ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2659-1167

Desig. para o biênio - ELKE SCHLESINGER ROYO VISCONTI DE ARAÚJO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim)

SÃO JOÃO DE MERITI

88ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2662-6160

Desig. para o biênio - ANA GABRIELA FERNANDES BLACKER ESPOZEL (Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti)

89ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2651-1959

Desig. para o biênio - RODRIGO LIMA GOMES (Titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de São João de Meriti)

186ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2662-6162

Desig. para o biênio - CARLOS EUGÊNIO GRECO LAUREANO (Titular da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti) **(Acumulando a 187ª)**

187ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2751-8155



Desig. para o biênio - MARIA CRISTINA KUBITSCHK CANÇADO DA ROCHA VIANNA MENEZES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de São João de Meriti) **(Férias)**

Desig. em substituição - **CARLOS EUGÊNIO GRECO LAUREANO (Designado para o biênio na 186ª)**

CRAAI ITAPERUNA

Coordenador: Carlos Felipe Felix Ventura Lopes

Rodovia BR 356, Km 30, Bairro Costa e Silva

Comarcas: Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva/Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula e Santo Antônio de Pádua

BOM JESUS DO ITABAPOANA

95ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3831-4995

Desig. para o biênio - LEONARDO MONTEIRO VIEIRA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana)

CAMBUCI

97ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2767-2673

Desig. para o biênio - FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna)

ITALVA/CARDOSO MOREIRA

141ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2783-1323

Desig. para o biênio - MARCELO ALVARENGA FARIA (Titular da Promotoria de Justiça de Italva/Cardoso Moreira)

ITAOCARA

106ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3861-3015

Desig. para o biênio - FERNANDA CAROLINE PELISSER (Titular da Promotoria de Justiça de Itaocara)

ITAPERUNA

107ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3824-3353

Desig. para o biênio - SORAYA VIDAL TOSTES SALES (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna)

MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ



112ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3852-0122

Desig. para o biênio - FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ (Titular da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé)

NATIVIDADE

43ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3841-1408

Desig. para o biênio - ANDERSON TORRES BASTOS (Titular da Promotoria de Justiça de Natividade)

PORCIÚNCULA

45ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3842-1055

Desig. para o biênio - MÁRCIO FERREIRA FERNANDES (Titular da Promotoria de Justiça de Porciúncula)

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

34ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 3851-0996

Desig. para o biênio - FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua)

CRAAI MACAÉ

Coordenadora: Márcia de Oliveira Pacheco

Sede: Rodovia do Petróleo, Km 4, R. Projetada s/nº, Bairro Virgem Santa

Comarcas: Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Macaé, Carapebus/Quissamã, Rio das Ostras e Silva Jardim

CARAPEBUS/QUISSAMÃ

255ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2768-6888

Desig. para o biênio - ISMAEL AUGUSTO SIRIEIRO MONTEIRO (Titular da Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã)

CASIMIRO DE ABREU

50ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2778-5949

Desig. para o biênio - LUCAS FERNANDES BERNARDES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé) (Acumulando a 184ª, de 02 a 10/11)

CONCEIÇÃO DE MACABU/TRAJANO DE MORAES

51ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2779-2480



Desig. para o biênio - MARINA OLIVEIRA ANDRADE GOMES (Titular da Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu) (Férias, de 28/10 a 14/11)

Desig. em substituição - MARCELO WINTER GOMES (de 01 a 14/11) (Designado para o biênio na 109ª)

MACAÉ

109ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2772-3520

Desig. para o biênio - MARCELO WINTER GOMES (Titular da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Macaé) (Acumulando a 51ª, de 01 a 14/11 e a 254ª)

254ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2772-2256

Desig. para o biênio - BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé) (Afastamento, a pedido, por deliberação do CSMP)

Desig. em substituição - MARCELO WINTER GOMES (Designado para o biênio na 109ª)

RIO DAS OSTRAS

184ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2771-9583

Desig. para o biênio - REGIANE CRISTINA DIAS PINTO (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Rio das Ostras) (Afastamento para curso, de 02 a 10/11 - SEI 20.22.0001.0063354.2024-50)

Desig. em substituição - LUCAS FERNANDES BERNARDES (de 02 a 10/11) (Designado para o biênio na 50ª)

SILVA JARDIM

63ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2668-1633

Desig. para o biênio - MARCELO MAURÍCIO BARBOSA ARSENIO (Titular da Promotoria de Justiça de Silva Jardim)

CRAAI NITERÓI

Coordenadora: Jacqueline El-Jaick Rapozo

Sede: Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 7º andar, Centro - Niterói

Comarcas: Maricá e Niterói

MARICÁ

55ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2637-3511

Desig. para o biênio - MARCELA DO AMARAL BARRETO DE JESUS AMADO (Titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá) (Afastamento para curso, de 02 a 10/11 - SEI nº 20.22.0001.0055721.2024-16)

Desig. em substituição - RÔMULO SANTOS SILVA (de 02 a 10/11) (Designado para o biênio na 36ª)

NITERÓI



71ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2719-7822

Desig. para o biênio - ANDRÉIA MACABU SEMEGHINI (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói)

72ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2618-0510

Desig. para o biênio - DIOGO ERTHAL ALVES DA COSTA (Titular da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói)

144ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2719-5226

Desig. para o biênio - MARTHA PIRES ROCHA HISSE (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói)

199ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2719-4078

Desig. para o biênio - FLÁVIA DA MATTA XAVIER REIS (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói)

CRAAI NOVA FRIBURGO

Coordenador: Álan Ribeiro de Oliveira

Sede: Avenida Rui Barbosa, nº 233, Centro

Comarcas: Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes

BOM JARDIM/DUAS BARRAS

42ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2566-3219

Desig. para o biênio - EDUARDO LUIZ ROLINS DE FARIA (Titular da Promotoria de Justiça de Duas Barras)

CACHOEIRAS DE MACACU

49ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2533-1319

Desig. para o biênio - RAPHAEL FRANZOTTI BRANCO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu)

CANTAGALO

101ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2555-4109

Desig. para o biênio - NESTOR GOULART ROCHA E SILVA JUNIOR (Titular da Promotoria de Justiça de Cantagalo)

CORDEIRO

52ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2551-0966

Desig. para o biênio - RENATA VIANNA SOARES MAGNUS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro)



NOVA FRIBURGO

26ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1104

Desig. para o biênio - LETÍCIA MARTINS GALLIEZ (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo)

222ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1944

Desig. para o biênio - JOSÉ ALEXANDRE MAXIMINO MOTA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo)

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/SANTA MARIA MADALENA

60ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2559-1175

Desig. para o biênio - VINÍCIUS LEAL CAVALLEIRO (Titular da Promotoria de Justiça de Santa Maria Madalena)

CRAAI NOVA IGUAÇU

Coordenador: Carlos Bernardo Alves Aarão Reis

Sede: Rua Dr. Mário Guimarães, nº 1050 - Bairro da Luz, Tel: 2668-3967/3923

Comarcas: Itaguaí, Japeri, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados e Seropédica

ITAGUAÍ

105ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2688-2935

Desig. para o biênio - JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí) (Afastamento para curso, de 02 a 10/11 - 20.22.0001.0063354.2024-50)

Desig. em substituição - ALINE AGRELLI FERNANDES (de 02 a 10/11) (Designada para o biênio na 157ª)

JAPERI

139ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2664-2066

Desig. para o biênio - MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu-Mesquita)

NILÓPOLIS

201ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2691-2180

Desig. para o biênio - MAYRA PINTO GUIMARÃES COSTA OLIVEIRA DE VASCONCELOS (Titular da Promotoria de Justiça Junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis)

221ª Promotoria Eleitoral - Tel: 3761-5955



Desig. para o biênio - MÁRCIA ARAÚJO PINTO LESSA (Titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Nilópolis)

NOVA IGUAÇU

27ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2767-7895

Desig. para o biênio - JULIANA AMORIM CAVALLEIRO (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu)

83ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2796-2450

Desig. para o biênio - ELISA RAMOS PITTARO NEVES (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu)

84ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2695-0128

Desig. para o biênio - LUIZ EDUARDO DA SILVA LEVY DE SOUZA (Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu)

150ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2796-2035

Desig. para o biênio - PATRÍCIA GABAI VENÂNCIO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu)

156ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2658-7717

Desig. para o biênio - DANIELA CARAVANA CUNHA VAIMBERG (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Nova Iguaçu)

157ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2667-9040

Desig. para o biênio - ALINE AGRELLI FERNANDES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu) **(Acumulando a 105ª, de 02 a 10/11)**

158ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2763-1837

Desig. para o biênio - MARCELO VIEIRA GONÇALVES (Titular da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu)

159ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2667-9200

Desig. para o biênio - CAREN SAISSÉ VILLARDI (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu)

PARACAMBI

70ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2683-3499

Desig. para o biênio - RENATA MOURA TUPINAMBÁ (Titular da Promotoria de Justiça De Paracambi) **(Acumulando a 56ª, de 02 a 10/11)**

QUEIMADOS

138ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2665-3597

Desig. para o biênio - DANIELLE VELLOSO BONAPARTE SALOMÃO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados)



SEROPÉDICA

225ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2682-2688

Desig. para o biênio - BRUNO CORRÊA GANGONI (3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu)

CRAAI PETRÓPOLIS

Coordenador: Paulo Yutaka Matsutani

Sede: Rua Marechal Deodoro, nº 88/sala 102 - Centro, Tel: (24) 2237-8073

Comarcas: Paraíba do Sul, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto e Três Rios

PARAÍBA DO SUL

28ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2263-2388

Desig. para o biênio - CLARISSE MAIA DA NÓBREGA (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Paraíba do Sul)

PETRÓPOLIS

29ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2231-6631

Desig. para o biênio - ODILON LISBOA MEDEIROS (Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis)

65ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2231-1855

Desig. para o biênio - VICENTE DE PAULA MAURO JUNIOR (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis)

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

196ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2224-7312

Desig. para o biênio - ANA BEATRIZ VILLAR DA CUNHA BOTELHO (Titular da Promotoria de Justiça de São José do Vale do Rio Preto)

TRÊS RIOS

40ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2252-3974

Desig. para o biênio - GABRIELA DA COSTA LOPES (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios)

174ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2252-1062

Desig. para o biênio - VINÍCIUS RIBEIRO (Titular da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios)



CRAAI SÃO GONÇALO

Coordenadora: Danielle Silva de Carvalho

Sede: Rua Coronel Serrado, nº 1000, 7º Andar, Zé Garoto

Tel: 3713-5576/2712-5347/3707-3593

Comarcas: Itaboraí, Rio Bonito e São Gonçalo

ITABORAÍ

104ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2635-3315

Desig. para o biênio - RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS (Titular da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí)

151ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2635-3039

Desig. para o biênio - PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO SALLY (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí)

RIO BONITO

32ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2734-1044

Desig. para o biênio - JULIANA GOMES VIANA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito)

SÃO GONÇALO

36ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-5015

Desig. para o biênio - RÔMULO SANTOS SILVA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II) (Acumulando a 55ª, de 02 a 10/11)

68ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9957

Desig. para o biênio - PATRÍCIA SILVA REGO (Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional de São Gonçalo)

69ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-6385

Desig. para o biênio - LUCIANA BRAGA MARTINHO (Titular da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo)

87ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2628-4174

Desig. para o biênio - MANOELA PENIDO ROCHA VERBICÁRIO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II)

132ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9989

Desig. para o biênio - REINALDO MORENO LOMBA (Titular da 1ª Promotoria Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo)

133ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2605-6224

Desig. para o biênio - GABRIELA DA ROCHA GUIMARÃES DE CAMPOS (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Alcântara)

135ª Promotoria Eleitoral - Tel: 2604-9982



Desig. para o biênio - DANIELA RIBEIRO LUGÃO (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo)

CRAAI TERESÓPOLIS

Coordenador: André Guilherme Tavares de Freitas

Sede: Rua Francisco Sá, nº 343/sala 403, Várzea

Comarcas: Carmo, Guapimirim, Sapucaia, Sumidouro e Teresópolis

CARMO

102ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2537-1343

Desig. para o biênio - ANA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Carmo)

GUAPIMIRIM

149ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2632-2827

Desig. para o biênio - DIEGO ABREU DOS SANTOS FLORES DA SILVA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Guapimirim)

SAPUCAIA

61ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 2271-1000

Desig. para o biênio - VLADIMIR RAMOS DA SILVA (Titular da Promotoria de Justiça de Sapucaia)

SUMIDOURO

64ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2531-1357

Desig. para o biênio - SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA (Titular da Promotoria de Justiça de Sumidouro)

TERESÓPOLIS

38ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2742-7299

Desig. para o biênio - FÁBIO MIGUEL DE OLIVEIRA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis)

195ª Promotoria Eleitoral - Tel: (21) 2742-7565

Desig. para o biênio - RODRIGO MOLINARO ZACHARIAS (Titular da Promotoria de Justiça Cível de Teresópolis)

CRAAI VOLTA REDONDA

Coordenador: Henrique Aragão Carraro Bastos



Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, Aterrado

Tel: (24) 3341-2627/3341-1225 (fax)

Comarcas: Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro, e Volta Redonda

BARRA MANSA

Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3322-7885

Desig. para o biênio - FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO (Titular da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Barra Mansa)

94ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3322-7891

Desig. para o biênio - MARCELO ABRAMOVITCH (Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa)

PORTO REAL/QUATIS

183ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3353-4995

Desig. para o biênio - NATÁLIA PEREIRA CORTEZ (Titular da Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis)

RESENDE E ITATIAIA

31ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3354-5780

Desig. para o biênio - FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende) (Acumulando a 198ª, de 01 a 17/11)

198ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3355-2421

Desig. para o biênio - DANIELLA D'ARCO GARBOSSA MAZZA (Titular da Promotoria de Justiça de Itatiaia) (Licença para tratamento de saúde, até 17/11)

Desig. em substituição - FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA (de 01 a 17/11) (Designado para o biênio na 31ª)

RIO CLARO

108ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3332-1454

Desig. para o biênio - MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA (Titular da Promotoria de Justiça de Rio Claro)

VOLTA REDONDA

90ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3347-1537

Desig. para o biênio - LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA (Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda)

131ª Promotoria Eleitoral - Tel: (24) 3348-2430



Desig. para o biênio - LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KATAOKA (Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

*O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que os candidatos do processo seletivo para o Programa de Residência Jurídica do MPRJ elencados abaixo foram aprovados no processo de heteroidentificação ocorrido no dia 30.10.2024, tendo sido considerados enquadrados na condição de negro ou indígena, na forma do disposto nos itens 3.3 e 3.6 do edital.

Nº de inscrição	Nome
1066982	ALESSANDRA MOTTA DE PAULA MACHADO
1069323	ALVANICE CHAGAS RODRIGUES CABRAL
1066575	AMANDA LEMOS SENNA
1064735	ANA BEATRIZ CUSTÓDIO DIAS
1069439	ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
1069235	ANA ELINE FERREIRA CRUZ MACIEL
1067820	ANDRÉ CESAR DA COSTA
1067139	CARLOS WILLIAN AMORIM DOS SANTOS
1073636	CINTIA LOPES DE MELO RODRIGUES
1064860	CRISTOFER CORDEIRO ALEXANDRINO DA CONCEIÇÃO
1074177	DOUGLAS AGUIAR DE SOUZA
1065408	ELIZABETH PEIXOTO FERREIRA DA SILVA
1071738	ERICK SANTANA RAYMUNDO
1067886	ERIKA AMBRÓSIO ROQUE
1064957	FERNANDA DE VASCONCELOS VIANA
1068837	GABRIEL DOS SANTOS SILVA DE ABREU
1067832	GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA
1068673	HELANY SMITH DOS SANTOS FERREIRA
1065512	INGRID COIMBRA DE SOUZA
1068976	IRENE DA CONCEIÇÃO GEORGE
1067846	ISIS VALENTIM BRAZ
1067632	ISVI LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO
1069283	IZABELLA MESQUITA TRINDADE
1066471	JAQUELINE FERREIRA BATISTA
1069590	JÉSSICA ADELAIDE DA SILVA DOS SANTOS
1066889	KARINA CORREA DE SOUZA
1069653	KATHLEN DIAS DOS SANTOS PAIVA
1067541	LARISSA MOURA ALVES
1064395	LARYSSE LANUNCE DA SILVA
1069566	LEONARDO SANTOS RAMOS
1068096	LILIAN DA SILVA QUIRINO
1065416	LILIAN DE SOUZA CARVALHO
1069515	LORRAYNE NASCIMENTO DA SILVA
1068168	LUCAS DO RAMO SILVA
1068841	LUCIANA PAIM SODRÉ
1068111	LUIZ GUSTAVO PANAZIO DE OLIVEIRA
1068335	MARIA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA
1069016	MARIANA SANTOS MIRANDA DA SILVA
1069631	MYLLENA CARVALHO ALVES LOUZA
1067299	NATHALIA MOTTA CABRAL
1069443	PÂMELA CÂNDIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
1068527	PAMELA DE SOUSA VEIGA E VEIGA
1064779	PAULO RICARDO DA ROCHA MACHADO
1068481	RAQUEL MATEUS FAIOLI DE SOUZA
1066026	RICARDO DOS SANTOS PERELLÓ
1072699	TAINÁ CRISTINA DA SILVA BARROS
1066293	TALITA LOUISE SILVA SALVADOR



1069553	TATIANE GONÇALVES SAMORA
1068219	THAMIRES DE CASSIA SOARES COSENZA
1069626	THAMIRES SANTOS MACEDO
1066779	THAYNÁ DOS ANJOS OLÍMPIO
1069400	THAYNNÁ DOS SANTOS SANTANA
1065210	WELLERSON VIANNA DE OLIVEIRA SOARES
1064614	ZAIRA NARCIZO FERREIRA

*Republicado por incorreção no original publicado no DOe-MPRJ de 31.10.2024.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 30.10.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0050779.2024-75 (Requerente: Erica Medeiros Angelo- Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de Licença Especial) - Indefiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0000947.2022-58 (Requerente: Samara Lazarini Bon) - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço para fins de Licença Especial) - Defiro 707 dias prestados à Secretaria de Estado de Educação e 1.118 dias prestados ao Banco do Brasil, com fulcro no art. 33-A da Lei Estadual nº 5.891/2011, acrescentado pela Lei Estadual nº 9.533/2021. Indefiro a averbação do tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil, considerando causa interruptiva da contagem de tempo de serviço público.

Processo SEI nº 20.22.0001.0066598.2024-53 (Requerente: Vladimir Seara de Souza - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição) - Defiro a averbação de 605 dias de serviço e contribuição, para fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, com fulcro no art. 89, § 12 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela EC nº 90/2021, art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 195/21, art. 29, I, do Decreto-Lei Estadual nº 220/1975, e art. 24 da Lei Estadual nº 5.891/2011. Indefiro, para fins de licença especial, a averbação do período de serviço de 11/07/2014 a 06/03/2016, nos termos do art. 33-A, *caput*, da Lei Estadual nº 5.891/2011.

Processo SEI nº 20.22.0001.0068014.2024-39 (Requerente: Nathana Santos Reis - Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição) - Defiro.

I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 30.10.2024

Processo Judicial Eletrônico nº 0970476-30.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 37ª Vara Criminal da Comarca da Capital (APF nº 039-09438/2023) - Deixo de conhecer a matéria submetida nos autos do Processo nº 0970476-30.2023.8.19.0001.

Processo Judicial Eletrônico nº 0839795-35.2024.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 34ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 930-00802/2023) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0855512-87.2024.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 141-00622/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0873253-77.2023.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital (IP nº 004-05969/2019) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0825979-27.2022.8.19.0204, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Regional de Bangu (IP nº 901-00660/2022) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal no bojo da ação penal.

Processo Eletrônico nº 0166894-60.2020.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Regional de Jacarepaguá (APF nº 032-07372/2020) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.



Processo Eletrônico nº 0056699-08.2020.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 34ª Vara Criminal da Comarca da Capital (APF nº 010-01904/2020) - Confirmando a recusa no oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

AVISO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

O **PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica do processo abaixo relacionado ao seguinte membro:

Em 31/10/2024:

1. Processo SEI nº 20.22.0001.0022477.2023-66 (MPRJ nº 2023.00449320) - Assunto: Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Gustavo da Rocha Schmidt, OAB/RJ nº 108.761, Clara Lambret Frotté Silva, OAB/RJ nº 210.597, e João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947. Processo distribuído à **Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria**.

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 30.10.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0013908.2020-93 - Com fulcro no artigo 9º, §2º da Resolução GPGJ nº 2.189/2018 e no artigo 1º da Lei estadual nº 9.789/2022, bem como no Parecer ASSJUR nº 3693276, deixo de conhecer o Recurso Administrativo interposto pela pessoa jurídica BRASIDAS EIRELI, eis que intempestivo.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0061514.2021-75 - Promovo, com fulcro no parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios juntado no documento nº 3700492 e no parecer jurídico acostado no documento nº 3700542, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica MARCIA ARAUJO DE MASCENA 06968814463.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0061043.2021-85 - Promovo, com fulcro no parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios juntado no documento nº 3583288 e no parecer jurídico acostado no documento nº 3470241, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (atualmente denominada FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.).

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0004227.2022-59 - Promovo, com fulcro no parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios juntado no documento nº 3758604 e no parecer jurídico acostado no documento nº 3758610, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica EFATA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI (atualmente denominada EFATA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.).

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE45/2024 (LOTE ÚNICO) E TERMO DE CONTRATO Nº 185/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0036203.2024-98.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de licenças do software Microsoft Project Online e Power Bi Pro, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 45/2024.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Itens: 1 - R\$ 469,30; 2 - R\$ 1.420,30; 3 - R\$ 2.679,54; 4 - R\$ 469,20.



PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 30.10.2024.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0054031.2024-56.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FIRE SOLUTION SISTEMAS DE INCÊNDIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MPRJ nº 237/2022, decorrente do lote 2 do Pregão Eletrônico nº 65/2022 e cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em sistemas de detecção e alarmes de incêndio, instalados na sede do MPRJ na cidade de Niterói.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 67.615,10.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 30.12.2025.

DATA: 29.10.2024.

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0013557.2020-64.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MYRELI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato MPRJ nº 24/2022, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Paulo de Frontin, nº 168 e 176 (casa e loja), Centro, Barra do Pirai - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31.10.2024.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **DAVIDSON DOS SANTOS PINHEIRO DE ANDRADE**, nos autos do Procedimento nº 0806173-32.2022.8.19.0066 (MPRJ nº 2022.00723759), para comparecimento no endereço Rua Desembargador Hermydio Figueira, nº 629, Atarrado, Volta Redonda, no dia 11/11/2024, às 10h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JUAN VITOR DE SIQUEIRA FLORENCIO**, identidade nº XX39572X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento IP nº 014-06991/2024 (MPRJ nº: 2024.00947724), para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 25/11/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JONATHAN**



DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.155.877-XX, nos autos do Procedimento IP nº 016-11067/2023 (MPRJ nº 2024.00979545), para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 25/11/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CARLOS EDUARDO LOPES MACHADO**, CPF nº XXX.153.957-XX, nos autos do Procedimento IP nº 016-11382/2023 (MPRJ nº 2024.00907523), para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 25/11/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ALESSANDRO DE ARAUJO**, CPF nº XXX.152.697-XX, nos autos do Procedimento IP nº 014-02652/2021 (MPRJ nº 2022.00488149), para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 25/11/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **BRUNO FERREIRA DE LIMA**, identidade nº XX90872X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento IP nº 014-03062/2024 (MPRJ nº 2024.00924288), para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 25/11/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ROSSANA DE FRANCO ALBUQUERQUE**, identidade nº XX8894XX - IFP, nos autos do Procedimento IP nº 042-02934/2015 (MPRJ nº 2015.01348747), para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 02, 6º andar, Barra da Tijuca, no dia 25/11/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CHRISTIAN SOARES DE SÁ**, identidade nº XXX36XX85 - IFP, nos autos do Processo judicial nº 0802460-91.2023.8.19.0073 (MPRJ nº 2023.00869695), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjgua@mprj.mp.br, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento de data para celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MANOEL SIQUEIRA**, identidade nº XXX1923XX - IFP, nos autos do Processo Judicial nº 0802464-94.2024.8.19.0073 (MPRJ nº 2024.00928330), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjgua@mprj.mp.br, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento de data para celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SAMUEL DAVID PERRUT TINTUREIRO**, CPF nº XXX.172.497-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 058-05291/2024 (MPRJ nº 2024.01092859), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **FELLIPE GABRIEL SILVA DE AZEVEDO**, CPF nº XXX.821.127-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 058-05291/2024 (MPRJ nº 2024.01092859), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA**, CPF nº XXX956197-XX, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00795152, para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Centro, nesta cidade, no dia 06/11/2024, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 35ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **WESLEY DOS SANTOS MIRANDA**, identidade nº XXX6993XX - IFP, nos autos do Procedimento nº 0939305-55.2023.8.19.0001 (MPRJ nº 2023.01113919), para que entre em contato com este órgão de execução pelo endereço eletrônico pj35cricap@mprj.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai



MPRJ nº 2024.01000274 (CNMP nº 02.22.0008.0006785/2024 58)

Portaria nº: 34/24

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Saúde. Financiamento do SUS. Barra do Piraí. Recursos vinculados. Repasses mensais e contínuos, insuscetíveis de contingenciamento, dos recursos a que se referem às disposições dos art. 198, §§ 2º, inciso III e 3º, inciso I, da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar 141/12, para contas específicas do Fundo Municipal de Saúde e sua gestão com exclusividade pelo Secretário Municipal de Saúde, nos termos art. 14 da Lei Complementar 141/12 e art. 9º, inciso III da Lei 8080/90.

Código/Assunto MGP: 1800530 - Gestão do Sistema de Saúde, 12513 - Financiamento do SUS

DATA: 17/10/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

MPRJ nº 2024.01087371 (CNMP nº 02.22.0010.0074176/2024-94)

Portaria nº: 0105/2024 - 2PJFUNCAP

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Fundação de Direito Privado - Análise de requerimento de autorização para a realização de Negócio Jurídico - Aquisição de bem imóvel - Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO.

Código/Assunto MGP: 1800499 - Autorização para Negócio Jurídico

DATA: 30/10/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjfuncap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda

MPRJ nº 2024.00290498

Portaria nº: 054/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar e fiscalizar o funcionamento da Diretoria Regional Administrativa e Pedagógica da Secretaria Estadual de Educação da região Sul Fluminense, situada no município de Volta Redonda.

Código/Assunto MGP: 12839 - Estatutos e Regimentos - Regras de Convivência e Sanções Disciplinares

DATA: 31/10/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

MPRJ nº 2024.00519053

Portaria nº: 18/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar a adoção de medidas pelo Prefeito Municipal visando fazer cessar a ilegalidade da contratação de servidores por meio de contrato temporário para exercício de cargo em comissão, em violação ao disposto no artigo 37, incisos II e IX da CF.

Código/Assunto MGP: 930238 e 10410

DATA: 23/10/2024



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2024.00267930

Portaria nº: 025/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Peritolab Forense Ltda. - Falta de responsável técnico e de registro junto ao conselho de classe - Risco à saúde e à vida.

Código/Assunto MGP: 1800530 - Gestão do Sistema de Saúde

DATA: 25/10/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoccap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2024.01053116

Portaria nº: 088/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA RESIDÊNCIA INCLUSIVA I, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PELO SUAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. ART. 3º, X, DA LEI Nº 13.146/15 (LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO). RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09.

Código/Assunto MGP: 1800295 - Apuração de irregularidades

DATA: 17/10/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdcgo@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

MPRJ nº 2024.01093621

Portaria nº: 0096/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Alteração Estatutária - Fundação Educacional Dom André Arcoverde

Código/Assunto MGP: 1800494

DATA: 31/10/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital

MPRJ nº 2024.00867157

Portaria nº: 0045/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: EDUCAÇÃO. REDE PRIVADA DE ENSINO. CENTRO EDUCACIONAL PERES. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM RELAÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL 2.

Código/Assunto MGP: 1800170 - Estabelecimentos de Ensino

DATA: 31/10/2024



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcecap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2024.01029135 (IC nº 02.22.0010.0071971/2024-71)

Portaria nº: 0058/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: IPANEMA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - ausência de fisioterapeutas exclusivos do CTI - falta de assistência terapêutica ocupacional à beira do leito em CTI.

Código/Assunto MGP: 7775 - Serviços Hospitalares

DATA: 22/10/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcccap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo de Duque de Caxias

MPRJ nº 2024.00361602

Portaria nº: 122/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa Idosa. Tutela Individual. Suposta situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada ao idoso Oscar Ribeiro da Silva. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900183

DATA: 30/10/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.01046324, 2024.01068128 e 2024.01056403.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccobpi@mprj.mp.br.

Ficam os(as) notificantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00467402.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccotri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 134/2024 (MPRJ 2024.00274314).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00905196.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01000929 (02.22.0001.0008600/2024-46).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01065269 (CNMP 02.22.0004.0009786/2024-86).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 202400893137 (CNMP 02.22.0004.0008148/2024-80).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00983730 (NF 2024/8913).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00712767.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00741808.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01027035.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01053958.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01075187.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 135ª Promotoria de Justiça Eleitoral - São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF MPRJ 2024.01081656.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 135pe@mprj.mp.br.

Fica a(o) noticiante cientificada(o) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 2º, §6º da Resolução GPGJ nº 2331, de 05 de março de 2020, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 135ª Promotoria de Justiça Eleitoral - São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº Ouvidoria 981967 - MPRJ 2024.01058783 135 PE.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 135pe@mprj.mp.br.

Fica a(o) noticiante cientificada(o) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 2º, §6º da Resolução GPGJ nº 2331, de 05 de março de 2020, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00996766.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01067634.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01022351.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjincap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01086858.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtscap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) eventuais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 135ª Promotoria de Justiça Eleitoral - São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº NF MPRJ 2024.01069541 (NF 1.30.020.000261/2024-82).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 135pe@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Paulo Victor da Silva Kochem cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 2º, §6º da Resolução GPGJ nº 2331, de 05 de março de 2020, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.01089848 (02.22.0016.0003918/2024-38) e 2024.01075091.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00904723.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01030184.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00986770.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00999252.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00904157.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento de instauração de novo procedimento investigativo a partir da notícia de fato autuada sob o nº Ouvidoria EO 978630 (MPRJ 2024.00999413).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitada pelos(as) interessados(as) através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 1pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00933115.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00557105, 2024.00814618, 2024.00836619, 2024.00444194 e 2024.01020618.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcomac@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01083420.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoater@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00901584.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00525645.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00273742.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01008216.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00297482.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00563903.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0014.0007426/2024-24 (MPRJ 2024.00757240).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcab@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01038926.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00955799.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00989479.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00975673.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00991277.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00992656.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00993691.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01083600.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01002637.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00954155.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00497011.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.01048662 (02.22.0005.0013050/2024-19 - PI 21/224 Viação Mauá e Auto Ônibus Fagundes).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdsgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0004.0008437/2024-37 - 2024.00945539 (a partir da Comunicação de Ouvidoria 973002 - MPRJ 2024.00929176).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjijumar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 0019/2024 - MPRJ 2024.00356410 - CNMP 02.22.0010.0031295/2024-89.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjijcap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2024.00542237 (IC 02.22.0010.0034032/2024-07).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcacap@mprj.mp.br.



Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2015.00548310.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 03/2023 - 2023.00006272.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 03/2022 - MPRJ 2022.00007189.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.00410586.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2021.00113189 - IC 2021.007.02.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcodca@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2015.00947818.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2011.00563208.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.01023334.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 069/2023 - MPRJ 2023.00154590.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 01/22 (2022.00200308).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.00595557.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.00058755.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2024.00593312.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjincap@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.00548814.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.00360005.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.00642026.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.01035492.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjfijbpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a filha da vítima **LEANDRA CRISTINA TOMAZ DE AMORIM**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento IP nº 074-01261/2024 (MPRJ nº 2024.00897558), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã, vem NOTIFICAR a vítima **RENATA CARVALHO PEREIRA DE AZEVEDO**, identidade nº XXX05272-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento RO nº 130-00702/2021 (MPRJ nº 2022.00253534), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcqu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã, vem NOTIFICAR a vítima **ROSIMERY BARCELOS DE SOUZA**, identidade nº XXX37493-3 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento RO nº 130-00712/2021 (MPRJ nº 2021.00899852), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjqu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã, vem NOTIFICAR a vítima **ELOISA ELENA BARCELOS**, identidade nº XXX00334-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento RO nº 130-00518/2021 (MPRJ nº 2021.00878676), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjqu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã, vem NOTIFICAR a vítima **MARILIA GOMES**, identidade nº XXX72182-5 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento RO nº 130-00699/2021 (MPRJ nº 2021.00763584), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjqu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã, vem NOTIFICAR a vítima **ANA LUCIA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento RO nº 130-00597/2021 (MPRJ nº 2022.00378034), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjqu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ADRIANE DE OLIVEIRA SILVA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 110-00870/2022 (MPRJ nº 2022.00984298), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **110ª DELEGACIA DE POLÍCIA LEGAL - TERESÓPOLIS**, CNPJ nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 110-00870/2022 (MPRJ nº 2022.00984298), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARCELA HOLANDA DA SILVA**, identidade nº ***204 - OAB, nos autos do Procedimento nº 010-04005/2018 (MPRJ nº 2018.00949463), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, identidade nº 22****10-0 - IFP, CPF nº ***.724.187-**, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2020.00509088, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ADRIANA DE OLIVEIRA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00944054, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELLA TINOCO DA SILVA**, identidade nº ***18989-* - IFP, CPF nº ***.032.307-**, nos autos do Procedimento nº 029-08597/2015 (MPRJ nº 2016.01273702), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOÃO JOSÉ RENAULT DOS SANTOS**, CPF nº ***.859.296-**, nos autos do Procedimento nº 020-02806/2017 (MPRJ nº 2018.00278068), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VANDA LUCIA DE OLIVEIRA PONTES**, identidade nº ***09378-* - IFP, nos autos do Procedimento nº 020-02806/2017 (MPRJ nº 2018.00278068), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANDREZA MOREIRA DA SILVA**, identidade nº ***10522-* - SSP/DETRAN, CPF nº ***.735.997-**, nos autos do Procedimento nº 018-07379/2018 (MPRJ nº 2019.00023213), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RENATA PEREIRA ESTEVES DE JESUS**, identidade nº ***21678-* - SSP/DETRAN, CPF nº ***.875.347-**, nos autos do Procedimento nº 025-04124/2015 (MPRJ nº 2017.00377977), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ADRIANO ROSSI DOS SANTOS**, CPF nº ***.424.***-14, nos autos do Procedimento nº 001-06484/2022 (MPRJ nº 2023.00555491), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARCIO ARANTES DE OLIVEIRA**, identidade nº ***9919-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 054-06343/2021 (MPRJ nº 2021.00807226), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **YESIS DE MORAES CAMPOS**, identidade nº ***49691-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 954-00935/2021 (MPRJ nº 2021.00908178), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Mangaratiba, vem NOTIFICAR a vítima **ANA DOS SANTOS**, identidade nº (desconhecido), CPF nº xxx.xxx.337-15, nos autos do Procedimento nº 930-00526/2019 (MPRJ nº 2020.00023915), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjman@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **PAULA RAFAELA SOUZA DO NASCIMENTO**, identidade nº 13.***.576-1, CPF nº 571.***.171-*0, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00777698, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS**, identidade nº (desconhecido), CPF nº 07XXXXXXX-81, nos autos do Procedimento nº 123-03847/2022 (MPRJ nº 2022.01127344), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ISABELLE CORREIA CARVALHO**, identidade nº (desconhecido), CPF nº 04XXXXXXX-14, nos autos do Procedimento nº 123-06054/2022 (MPRJ nº 2022.00653511), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **THAYANE CRISTINA SOUZA DA SILVA DE MOURA**, identidade nº 26XXXXXXXX9-0, nos autos do Procedimento nº 123-06072/2022 (MPRJ nº 2022.00653504), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXSANDRA SANTOS CORREIA SOUZA**, CPF nº 08XXXXXXXXX-92, nos autos do Procedimento nº 123-06124/2022 (MPRJ nº 2022.00660119), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã, vem NOTIFICAR a vítima **TISSIANA LINHARES DUARTE**, identidade nº XXX84849-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento RO nº 130-00596/2021 (MPRJ nº 2021.00749650), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjcqu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VIVIANE**



SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº *****.168.567-****, nos autos do Procedimento nº 916-02620/2013 (MPRJ nº 2013.00774140), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ROSANGELA GODIM BARBOSA**, identidade nº ****14049***, CPF nº *****.160.137-****, nos autos do Procedimento nº 036-08091/2018 (MPRJ nº 2022.00573434), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALIANE VERA FERREIRA PEREIRA**, identidade nº ****1958***, nos autos do Procedimento nº 035-14292/2013 (MPRJ nº 2014.00050984), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **MARIA DOS ANJOS GUIMARÃES GOMES**, CPF nº 05XXXXXXXX-57, nos autos do Procedimento nº 123-02593/2023 (MPRJ nº 2023.00272961), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **LOJAS AMERICANAS**, CNPJ nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-07074/2022 (MPRJ nº 2024.00065507), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **ROSILENE GONÇALVES MOTA SOARES**, identidade nº 20XXXXXXXXX5-4, nos autos do Procedimento nº 123-01641/2023 (MPRJ nº 2023.00632657), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALINE KESSIA**



FERREIRA DOS SANTOS, identidade nº **165905*, nos autos do Procedimento nº 036-02047/2018 (MPRJ nº 2018.00483808), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrbjbt.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **RUI CALANDRINI FILHO**, identidade nº 8*384 - OAB, nos autos do Procedimento nº 911-00258/2022 (MPRJ nº 2023.00322933), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024. A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GIOVANNA CEZAR BRANDA**, identidade nº 274**258-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 218-00628/2024 (MPRJ nº 2024.01037318), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ANA BEATRIZ BITTENCOURT DOS S. CASSIANO**, identidade nº ***13917-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 954-02299/2019 (MPRJ nº 2023.00190130), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JANETE DE MENEZES DA SILVA**, identidade nº ***54504-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 914-02379/2023 (MPRJ nº 2023.01216239), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ILZA CARLA DA SILVA INACIO**, identidade nº ***26378-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01233/2023 (MPRJ nº 202300771588), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA SALATIEL**, CPF nº ***.992.477-**, nos autos do Inquérito Policial nº 060-02247/2024 (MPRJ nº 2024.01086072), para ciência da



promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **RAFAEL WALLACE DE OLIVEIRA**, identidade nº ***15186-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 914-02911/2020 (MPRJ nº 2021.00372790), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE SOUSA FILHO**, CPF nº ***.846.167-**, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01955/2023 (MPRJ nº 2024.00618526), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LARISSA DA SILVA FAGUNDES**, identidade nº ***72463-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01863/2020 (MPRJ nº 2020.00958507), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **VINICIUS RODRIGUES LIMA**, identidade nº ***00237-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 914-01661/2022 (MPRJ nº 2022.00950466), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ADRIELE SALGUEIRO DE CARVALHO**, identidade nº ***79265-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 954-01809/2020 (MPRJ nº 2021.00246005), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JÚLIA DE MORAES GUIMARÃES**, identidade nº ***21349-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-00829/2022 (MPRJ nº 2022.00736190), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br,



ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **PAULO HENRIQUE DA SILVA NAVARRO**, identidade nº ***01701-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 059-13187/2021 (MPRJ nº 2023.01034315), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTA JACINTO MONTEIRO DA SILVA**, identidade nº ***21922-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-00211/2022 (MPRJ nº 2022.00259401), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LARISSA VITORIA DOS SANTOS MAFRA**, identidade nº ***78081-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 914-02181/2021 (MPRJ nº 2021.00904331), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **WILLIAN JORGE SIMÕES DE SANTANNA**, identidade nº ***34915-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 059-08881/2020 (MPRJ nº 2021.00106703), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MICHELE FERREIRA BONFIM**, identidade nº ***26204-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 914-02089/2021 (MPRJ nº 2021.00918836), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **VANESSA DE FREITAS SOLEDADE**, identidade nº ***63558-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-00494/2022 (MPRJ nº 2022.00726789), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELLE CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO**, identidade nº ***546-7 - MMa., nos autos do Inquérito Policial nº 914-01948/2023 (MPRJ nº 2023.01151558), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIANA SANTOS DA COSTA**, CPF nº ***.137.177-**, nos autos do Inquérito Policial nº 061-00300/2021 (MPRJ nº 2021.00831020), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LUELEN SOARES DE SOUZA**, identidade nº ***64525-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01526/2024 (MPRJ nº 2024.01042965), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JOSE MANOEL TAVARES**, identidade nº ***9362-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01526/2024 (MPRJ nº 2024.01042965), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **BRENO BRAGA ANCHIETA**, identidade nº **527478-*, nos autos do Procedimento nº 035-07176/2016 (MPRJ nº 2016.01077838), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JENIFFER ROCHA E SILVA**, identidade nº ***34563-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 914-03992/2019 (MPRJ nº 202000428861), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ALAN PATRICIO SOUZA DOS REIS**, CNH nº ***808648** 'D' - DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 914-03992/2019 (MPRJ nº 2020.00428861), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MANUELA LIMA DE JESUS**, identidade nº ***20580-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 914-01852/2021 (MPRJ nº 2021.00898099), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MELINA VERONICA DE SOUZA SILVA BARBOSA**, CPF nº ***.366.497.**, nos autos do Inquérito Policial nº 954-00190/2020 (MPRJ nº 2020.00535511), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **REGIANE MARIA DA SILVA**, identidade nº ***01246-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01842/2020 (MPRJ nº 2021.00052387), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ELIETE AMORIM DA SILVA**, identidade nº **278030-*, CPF nº ***.023.197.**, nos autos do Procedimento nº 035-12046/2018 (MPRJ nº 2018.01055315), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELA FERNANDA DE OLIVEIRA**, identidade nº ***37839-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01244/2020 (MPRJ nº 2020.00647529), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **FABRICIA FERREIRA DA SILVA**,



identidade nº ***54127-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01754/2020 (MPRJ nº 2021.00047387), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ELITO HENRIQUE DE SANTANA FARIAS**, identidade nº ***02000-* - IFP, nos autos do Inquérito Policial nº 998-01754/2020 (MPRJ nº 2021.00047387), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **STELA LOHRAINE DOS SANTOS DA SILVA**, identidade nº ***91231-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 998-02444/2022 (MPRJ nº 2023.00169455), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CELIA DE SOUZA SIQUEIRA**, identidade nº **824178-* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 030-01809/2007 (MPRJ nº 2007.00211755), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JAMAYKA SWRHAMA LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, identidade nº ***56187-* - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 914-02182/2022 (MPRJ nº 2023.00002236), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **JONATHAN TADEU DA SILVA FERREIRA**, CPF nº ***.972.647-**, nos autos do Inquérito Policial nº 954-00286/2021 (MPRJ nº 2021.00241304), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **WANDERLEIA**



COSTA TELLES, identidade nº **642241-*, nos autos do Procedimento nº 035-11536/2019 (MPRJ nº 2019.01339719), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, CPF nº ***304661-**, nos autos do Procedimento nº 036-00899/2016 (MPRJ nº 2018.00026909), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **WILSON DIAS RODRIGUES**, identidade nº **521689-*, nos autos do Procedimento nº 035-11536/2019 (MPRJ nº 2019.01339719), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **PAULA FERNANDA MARTINS DA SILVA**, identidade nº **035509-5, nos autos do Procedimento nº 916-04650/2013 (MPRJ nº 2013.01288528), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF nº **.651.407-**, nos autos do Inquérito Policial nº 954-00286/2022 (MPRJ nº 202300238363), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RENATA VILLARTA MOREIRA PETER**, identidade nº **017167-*, CPF nº ***376477-**, nos autos do Procedimento nº 947-01158/2022 (MPRJ nº 2023.00055531), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARCIA FERNANDES DE LIMA DE FIGUEIREDO**, CPF nº *****.284.267-****, nos autos do Inquérito Policial nº 954-01230/2020 (MPRJ nº 2021.00204116), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CEDAE**, CNPJ nº ****352.394/0001-****, nos autos do Procedimento nº 933-00576/2020 (MPRJ nº 2021.00287528), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **KAROLINE DA SILVA PAIVA**, CPF nº *****.370.667****, nos autos do Procedimento nº 043-04632/2018 (MPRJ nº 2021.00867721), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **FABIANA NOGUEIRA DE CARVALHO**, identidade nº **XX47398XX**, nos autos do Procedimento nº 123-05906/2023 (MPRJ nº 2023.00662936), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ANNA MARIA PAIXÃO FAVETA DE SOUSA**, CPF nº **XXX70793XXX**, nos autos do Procedimento nº 123-06590/2023 (MPRJ nº 2023.00860108), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MEIRE LOUDERS RODRIGUES PINHEIRO**, CPF nº *****.701-313****, nos autos do Procedimento nº 023-08252/2019 (MPRJ nº 2020.00622644), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **KELLY LIMA SILVA**, identidade nº XX95491XX, nos autos do Procedimento nº 123-05708/2022 (MPRJ nº 2022.00611529), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **MONICA RAMOS VELOZO CAMPOS**, CPF nº XXX97300XXX, nos autos do Procedimento nº 123-05710/2022 (MPRJ nº 2022.00611528), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ELIANA LUIZA CRISTT CARNEIRO**, identidade nº XX57450XX, nos autos do Procedimento nº 123-05932/2022 (MPRJ nº 2022.00638129), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MEIRE NÚBIA FELIX SILVA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 035-01582/2017 (MPRJ nº 2017.00419177), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **CARLOS AUGUSTO DE MORAIS**, identidade nº XX22422XX, nos autos do Procedimento nº 123-08964/2022 (MPRJ nº 2024.00840863), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **DALVA ROSALINO MERLIN**, CPF nº XXX23463XXX, nos autos do Procedimento nº 123-02561/2024 (MPRJ nº 2024.00221008), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Rio Claro, vem NOTIFICAR a vítima **DANIEL DE ANDRADE LUTZ**, identidade nº XX12128XX, nos autos do Procedimento nº 168-



00664/2023 (MPRJ nº 2024.00410069), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjrcl@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **DAIANE DA CONCEIÇÃO GOMES**, identidade nº XX97071XX, nos autos do Procedimento nº 123-08476/2019 (MPRJ nº 2024.01294617), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **NADILAINE MARIA MATIAS**, identidade nº **727176-*, CPF nº ***900167-**, nos autos do Procedimento nº 036-07579/2016(MPRJ nº 2016.01116834), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ADALBERTO DE CARVALHO BRANDAO**, identidade nº **299957-*, CPF nº ***989707-**, nos autos do Procedimento nº 930-00597/2015(MPRJ nº 2018.01205082), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LEANDRO BALVERS DE CARVALHO**, identidade nº **576673-*, nos autos do Procedimento nº 036-07370/2016 (MPRJ nº 2018.00154545), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EDUARDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, identidade nº **065183-*, nos autos do Procedimento nº 028-05367/2009 (MPRJ nº 2010.01060307), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FABIANO CANDIDO FERREIRA**,



identidade nº **969966-*, nos autos do Procedimento nº 036-02079/2015 (MPRJ nº 2015.00493751), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ GONZAGA BRITO DE OLIVEIRA**, identidade nº **68498-*, nos autos do Procedimento nº 036-04579/2016 (MPRJ nº 2018.00106765), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR as vítimas **TANIA REGINA DA SILVA PINTO**, identidade nº XX85466XX, **MARIA DE FÁTIMA**, identidade nº XX83285XX, **JOCELIA CORDEIRO RIBEIRO**, identidade nº XX74970XX, **LUIS RENATO DE NEVES PINTO**, identidade nº XX88907XX, **MARIA NILCEA PIMENTEL**, identidade nº XX656XX, **MARIA DA PENHA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, identidade nº XX32340XX, **JAQUELINE CAROLINA DE JESUS SODRE**, identidade nº XX58603XX, **DANIELLE DE SOUZA DE SANTANA**, identidade nº XX05826XX, **ROSANGELA PEREIRA VIEIRA**, identidade nº XX26665XX, **UDSON DE SOUZA NASCIMENTO**, identidade nº XX58634XX, **ROSEMERY DE OLIVEIRA BRANCO**, identidade nº XX97482XX, **FABIOLA DE SA FAUSTINO**, identidade nº XX32331XX, **TAMELA CRISTINA CABRAL MONTEIRO M. COSTA**, identidade nº XX98677XX, **ELI CLAUDIA DE BARROS PEREIRA**, identidade nº XX76471XX, **SELMA RIBEIRO**, identidade nº XX40064XX, **DENIS ALVES DA COSTA**, identidade nº XX98450XX, **VERA LUCIA PEREIRA TONELLI**, identidade nº XX73115XX, **ADRIANO LEONARDO DE FREITAS VIGNERON**, identidade nº XX65619XX, **SANDRA REGINA BARROS DA SILVA DOS SANTOS**, identidade nº XX45908XX, **MARCIA DE SOUZA ROSADO**, identidade nº XX27827XX, **JOHNMAR CORDEIRO DAUDT**, identidade nº XX94636XX, nos autos do Procedimento nº 123-07134/2019 (MPRJ nº 2020.00146999), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LAURA DA SILVA LUCAS**, identidade nº 305***609 - SSP/DETRAN, CPF nº 1762***4743, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00805888, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ANTONIA PORFIRIO DE BARROS DIAS**, identidade nº XX86607XX, nos autos do Procedimento nº 123-07148/2019 (MPRJ nº 2020.00146993), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIS HAROLDO CARVALHO MACIEL**, CPF nº ***.69.177-50, nos autos do Procedimento nº 004-00771/2020 (MPRJ nº 2023.00296515),



para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **4ª DELEGACIA DE POLÍCIA LEGAL - PRESIDENTE VARGAS**, nos autos do Procedimento nº 004-00771/2020 (MPRJ nº 2023.00296515), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARCOS DE MORAES SANTANA**, identidade nº **478950*, nos autos do Procedimento nº 035-15420/2015 (MPRJ nº 2016.01172809), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JHULY EUGENIO DO NASCIMENTO**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 035-15420/2015 (MPRJ nº 2016.01172809), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da Área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SIMONE CALLES MODERNO**, identidade nº ***.515.187-**, nos autos do Procedimento nº 042-04981/2023 (MPRJ nº 2023.00494905), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **THALES SINFRONE NASCIMENTO**, identidade nº XX06604XX, nos autos do Procedimento nº 123-01528/2022 (MPRJ nº 2022.00783301), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CARLOS MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS**, identidade nº **04961*, nos autos do Procedimento nº 035-19242/2014 (MPRJ nº



2015.00531134), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **TELMA DOS SANTOS CURCIO**, CPF nº XXX87363XXX, nos autos do Procedimento nº 123-10664/2023 (MPRJ nº 2024.00086852), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **JUREMA VIANA GRIJO**, identidade nº XX6968XX, nos autos do Procedimento nº 156-00133/2019 (MPRJ nº 2024.00757762), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GEANE FERREIRA DOS REIS**, identidade nº **494114-*, nos autos do Procedimento nº 036-06236/2016 (MPRJ nº 2016.01218677), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GUILHERME GONÇALVES PEREIRA**, identidade nº **911617-*, nos autos do Procedimento nº 036-06236/2016 (MPRJ nº 2016.01218677), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Japeri, vem NOTIFICAR a vítima **MARCENILSON DA SILVA**, identidade nº XXX350XXX, nos autos do Procedimento nº 063-02730/2022 (MPRJ nº 2023.01148316), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjap@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANA CLAUDIA VICENTE DE MORAIS DE SANTANA**, identidade nº ***.154.487**, nos autos do Procedimento nº 035-15420/2015 (MPRJ nº 2016.01172809), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Japeri, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA CLARA SILVEIRA RIBEIRO**, CPF nº XXX627XXXXX, nos autos do Procedimento nº 063-00531/2024 (MPRJ nº 2024.00539873), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjjap@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARCO ANTONIO GONÇALVES**, identidade nº **27408*, nos autos do Procedimento nº 243-01319/2019 (MPRJ nº 2021.00360168), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **IZABELA CRISTINA DA SILVA FELIX**, identidade nº xx040715-x, CPF nº xxx080.827xx, nos autos do Procedimento nº 128-04416/2019 (MPRJ nº 2020.00218564), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipros@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GABRIELLE DE SOUZA BATISTA**, CPF nº ***.630.157-**, nos autos do Procedimento nº 916-02188/2019 (MPRJ nº 2020.00503047), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **JANE MARIA DAVALOS CORREA**, identidade nº **4697*, **ANDERSON MARCELO FIGUEIREDO GALVÃO**, identidade nº **02258*, nos autos do Procedimento nº 029-00489/2006 (MPRJ nº 2021.00318748), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANDRÉ RIBEIRO DE VASCONCELOS**, identidade nº **403207-*, nos autos do Procedimento nº 029-00158/2005 (MPRJ nº 2021.00279803),



para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SERGIO COSTA**, CPF nº ***.653.607-**, nos autos do Procedimento nº 029-00899/2013 (MPRJ nº 2021.00318507), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **KATIA SIMONE CLEMENTE FRAGOSO**, identidade nº **172250*, nos autos do Procedimento nº 036-09320/2015 (MPRJ nº 2018.00106801), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **JOÃO MATEUS AMBROSIO** marido da vítima **MARLY DA SILVA AMBROSIO**, identidade nº **502858-*, nos autos do Procedimento nº 036-08995/2012 (MPRJ nº 2013.00372553), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autor **JANINE TEIXEIRA DA SILVA**, identidade nº **406100-*, CPF nº ***.701.177-**, nos autos do Procedimento nº 036-08578/2016 (MPRJ nº 2016.01243742), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIO DOUGLAS DA SILVA**, identidade nº **695834-*, CPF nº ***.265.197-**, nos autos do Procedimento nº 036-05338/2015 (MPRJ nº 2018.00106923), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **EDIMARA MOURA CALDEIRA**, identidade nº xxx923923-x, CPF nº



(desconhecido), nos autos do Procedimento nº 128-07271/2016 (MPRJ nº 2017.00934847), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipros@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **TATIANE DE SOUZA PORTO**, identidade nº **558043-*, nos autos do Procedimento nº 036-10090/2015 (MPRJ nº 2016.01215375), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NADIA GONÇALVES**, identidade nº **489923-*, nos autos do Procedimento nº 036-00356/2016 (MPRJ nº 2016.01218689), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Rio Claro, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTO CARLOS BARBOSA PEREIRA**, CPF nº XXX.175.957-XX, nos autos do Procedimento nº 094-00870/2022 (MPRJ nº 2023.00868018), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjrcl@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **VALERIA MONTEIRO CARDOZO**, identidade nº xx646430-x, CPF nº xxx.174.687-xx, nos autos do Procedimento nº 128-05918/2018 (MPRJ nº 2019.00622315), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipros@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRA DE OLIVEIRA VILELLA**, identidade nº xx663777-x, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 128-02309/2019 (MPRJ nº 2020.00153943), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipros@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JORGE BARBOSA FILHO**, CNH nº ***9275333*, nos autos do Procedimento nº 243-01385/2020 (MPRJ nº 2021.00505885), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou



por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **ROSIMERE DO NASCIMENTO**, identidade nº xx387343-x, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 128-03789/2012 (MPRJ nº 2013.00651016), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipros@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **ALOISIO LEONARDO MACHADO**, identidade nº xx3445x, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 128-02208/2017 (MPRJ nº 2018.00096779), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipros@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 159ª Promotoria Eleitoral, vem NOTIFICAR a vítima **CAROLINE BARBOSA DE ANDRADE**, identidade nº ***4824**, CPF nº ***.361.697-**, nos autos do Procedimento nº 0600529-04.2024.6.19.0159 (MPRJ nº 2024.01040349), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 159pe@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **MILENA BHERING FERNANDES**, identidade nº xx614765-x, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 128-04295/2016 (MPRJ nº 2017.00461257), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipros@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FREDERICK SOARES GARCIA MUNIZ BASTOS**, identidade nº **797919-*, nos autos do Procedimento nº 005-13055/2015 (MPRJ nº 2016.00233894), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA DOLORES SOARES GARCIA MUNIZ BASTOS**, identidade nº **473931*, nos autos do Procedimento nº 005-13055/2015 (MPRJ nº 2016.00233894), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que



qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta **AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO**, CPF nº ***.946.307-**, nos autos do Procedimento nº 004-01736/2024 (MPRJ nº 2024.00824898), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **AMANDA ALVES DE BRITO GOMES BORDA**, identidade nº xx298969-x, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 128-03588/2019 (MPRJ nº 2020.00023695), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipros@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA EUNICE DE SOUZA MARTINS**, identidade nº **974978-*, nos autos do Procedimento nº 036-02015/2012 (MPRJ nº 2012.00811996), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a vítima **MIRIAM PEREIRA COLIMÉRIO**, identidade nº xx195355-x, CPF nº xxx.784.577.xx, nos autos do Procedimento nº 019-03450/2014 (MPRJ nº 2014.00985001), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipros@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA DO CARMO LOPES FERREIRA**, CPF nº ***.518.507-**, nos autos do Procedimento nº 006-02294/2021 (MPRJ nº 2022.00487595), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NEI FERREIRA DA SILVA**, identidade nº **603892-*, nos autos do Procedimento nº 035-04590/2016 (MPRJ nº 2019.00770022), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por



qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANNE BEATRIZ DUARTE RODRIGUES**, CPF nº *****.426.987-****, nos autos do Procedimento nº 004-03156/2022 (MPRJ nº 2023.01262953), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.